



**ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.150/1991**

Reconhece de Utilidade Pública a entidade que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO FEIJÓ DE SÁ, fundada no dia 1º de julho de 1989, com sede e foro nesta cidade de Barbalha-Ceará, com Estatuto publicado no D.O. do Estado do Ceará no. 15.491 – parte I, de 01.02.91, com personalidade jurídica, registrada às fls. 78, do Livro “A” no. 01, sob no. de ordem 63, no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas de Barbalha-Ceará, inscrita no CGC sob no. 12.483.301/0001-00.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 21de maio de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

